



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano 850\$	Semestre 450\$
A 1.ª série 340\$	» 180\$
A 2.ª série 340\$	» 180\$
A 3.ª série 320\$	» 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$	
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$	
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Portaria n.º 447/72:

Reconhece às beneficiárias das caixas sindicais de previdência e das caixas de reforma ou de previdência com entidades patronais contribuintes o direito à concessão antecipada de pensão por velhice.

Supremo Tribunal de Justiça:

Assento de 11 de Julho de 1972:

Formulado no acórdão proferido nos autos de recurso para o tribunal pleno com o n.º 63 766, em que é recorrente Jorge Justino e recorrida a Câmara Municipal de Santarém.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a declaração inserta no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 165, de 17 de Julho de 1972, que autoriza transferências de verbas no orçamento do Ministério das Obras Públicas.

Decreto n.º 281/72:

Autoriza a Secretaria de Estado da Aeronáutica a celebrar contratos com entidades nacionais e estrangeiras, no ano económico de 1972, para prover à aquisição de bens duradouros e não duradouros e à aquisição de serviços.

Portaria n.º 443/72:

Manda pôr em vigor na Força Aérea a tabela médica para aplicação do Decreto-Lei n.º 44 955, de 24 de Abril de 1963.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 444/72:

Abre um crédito especial destinado a reforçar verbas do orçamento da despesa do Hospital do Ultramar, para o corrente ano económico.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 445/72:

Mantém em vigor as tarifas provisórias da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve.

Portaria n.º 446/72:

Mantém em vigor as tarifas provisórias da Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Obras Públicas, a declaração de transferências publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 165, de 17 do corrente, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas
2.º	19.º	2		Bens duradouros: consumos de secretaria.
	20.º			Bens duradouros: consumos de secretaria.
5.º	77.º	1	16	Bens duradouros: construções e grandes reparações: Colégio Militar.

deve ler-se:

Capítulos	Artigos	Números	Alíneas	Rubricas
2.º	19.º	2		Bens duradouros: equipamento de secretaria.
2.º	20.º	2		Bens não duradouros: consumos de secretaria.
5.º	77.º	1	17	Bens duradouros: construções e grandes reparações: Colégio Militar.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 26 de Julho de 1972. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.